

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e será apurada através da fórmula:

$$AC = HA + FP + 2EP + AD/5$$

11.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 0.70) + (EPS \times 0.30)$$

13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguintes.

14 — Em caso de igualdade de valorização, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

15 — Composição do júri:

Presidente: Chefe da Divisão de Educação e Juventude, Ana Margarida Martins Infante;

Vogais efetivos:

Técnica Superior, Ana Patrícia Tavares Duarte, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira;

Vogais suplentes:

Técnica Superior Mónica Manuela Pereira Mendes e a Técnica Superior Susana Patrícia Alves da Silva Marques.

16 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica.

17 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 5, da Categoria de Assistente Técnico.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18.1 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra a partir da presente publicação e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

24 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

310873743

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 13428/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, cessa as funções de secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação Dr.ª Georgina Maria Ribeiro da Silva e Eduarda Alice de Magalhães Moura, a partir desta data.

20 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

310882386

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso (extrato) n.º 13429/2017

Para os devidos efeitos se faz público que, no uso das competências que me são conferidas pelos artigos 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e 34.º n.º 1 e 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 16 de outubro em curso, designei a Sr.ª vereadora Dr.ª Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, para o desempenho de funções em regime de tempo inteiro, a partir daquela data, a quem incumbi especificamente das tarefas relacionadas com a Educação, Cultura e Cidadania, Divulgação Externa do Município, Formação Profissional e Turismo.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

310865813

Aviso (extrato) n.º 13430/2017

Para os devidos efeitos se faz público que, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e 34.º n.º 1 e 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 16 de outubro em curso, designei o Sr. Vereador Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, para vice-Presidente, a partir daquela data, a quem, para além de me substituir nas minhas faltas e impedimentos, atribuí as competências do artigo 35.º, n.º 1, alíneas *v*) e *w*).

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

310865854

Aviso (extrato) n.º 13431/2017

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal de Mesão Frio em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, de 17 de agosto de 2017, aprovou a 4.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mesão Frio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de fevereiro de 2011, com o n.º 117/2011.

A referida alteração bem como a republicação do Regulamento, encontra-se agora disponível, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mesaofrio.pt), onde poderá ser consultado e descarregado.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

310867506

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 13432/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23.10.2017, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designei como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, a doutoranda em Políticas Públicas, Diana Filipa Alves Andrade, com efeitos a 23 de outubro do corrente ano, inclusive.

26 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.*

310886177